



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO – TEL. (35) 3281-1962

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

E-MAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para Prestação de Serviços e Locação de Infraestrutura, para a realização dos eventos organizados e apoiados pela Prefeitura de Cristina durante o exercício 2026, todos com acesso livre aos munícipes, turistas e visitantes.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Cristina, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, justifica a necessidade de contratação de prestadores de serviço e infraestrutura para a realização dos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura de Cristina durante o exercício 2026, considerados atividades oficiais do calendário cultural e turístico do município.

Os referidos eventos possuem significativa relevância sociocultural, promovendo confraternização, fortalecimento da identidade local, estímulo às manifestações artísticas e dinamização da economia criativa e do comércio local. Em razão da natureza e da complexidade técnica das atividades, torna-se imprescindível a contratação de empresas especializadas, capazes de fornecer recursos adequados para a execução segura e eficiente das programações.

Para a realização de eventos públicos, as necessidades técnicas e operacionais envolvem um conjunto de estruturas, serviços e procedimentos essenciais para garantir segurança, qualidade, acessibilidade e bom funcionamento do evento.

A Prefeitura não dispõe de equipamentos próprios nem de equipe técnica especializada para atender às especificações profissionais exigidas para eventos dessa natureza. Assim, a contratação de empresas especializadas garante: Segurança do público e dos artistas; Qualidade técnica das apresentações; Atendimento às normas legais e exigências dos órgãos competentes; Hospitalidade e conforto ao público, moradores e visitantes; Fomento ao turismo e à economia local, considerando o fluxo de pessoas nos eventos.

Interesse Público, os eventos do calendário tradicional do município são aguardados pela população e possuem impacto direto na promoção cultural e turística do município. A adequada realização das festividades fortalece a imagem institucional de Cristina, atrai visitantes e estimula o desenvolvimento econômico, especialmente nos setores de comércio, alimentação e hospedagem.

Assim, diante do exposto, torna-se plenamente justificada a contratação de prestadores de serviço e infraestrutura especializada para garantir a execução dos eventos realizados e apoiados pela Prefeitura, assegurando qualidade, segurança, organização e atendimento ao interesse público.

Ainda de acordo com a Lei Municipal nº 2.315/2024, que dispõe sobre a Política Municipal de Turismo do Município de Cristina, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, Art. 1º A Política Pública de Turismo do Município de Cristina, Estado de Minas Gerais, serve aos seguintes objetivos: XIII – promover os interesses econômicos do Município, estimulando a organização de eventos, festivais, feiras e exposições da produção associada ao turismo local;

3. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Local designado para a execução dos serviços:

Eventos organizados pela Prefeitura de Cristina



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO – TEL. (35) 3281-1962
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br.

Carnaval de Cristina - Praça Santo Antônio, s/nº, Centro, Cristina, MG, de 13 a 17 de fevereiro de 2026 (05 diárias).

Aniversário da Cidade - Praça Santo Antônio, s/nº, Centro, Cristina, MG, dias 13 e 14 de maio de 2026 (02 diárias).

Festival Café com Música - Praça Santo Antônio, s/nº, Centro, Cristina, MG, de 03 a 07 de junho de 2026 (05 diárias).

Festival Cristina no Boteco - Praça Santo Antônio, s/nº, Centro, Cristina, MG, de 16 a 18 de outubro (03 diárias).

Concerto de Natal - Praça Santo Antônio, s/nº, Centro, Cristina, MG, dia 19 de dezembro de 2026 (01 diária).

Réveillon - Praça Santo Antônio, s/nº, Centro, Cristina, MG, dia 31 de dezembro de 2026 a 02 de janeiro de 2027 (03 diárias).

Eventos Apoiados pela Prefeitura de Cristina – Nestes eventos a Prefeitura apresenta estimativas de datas de anos anteriores, contudo podem sofrer alteração pelos seus organizadores.

52º ExpoCristina - Cooperativa Agropecuária de Cristina, Rua Manoel Luiz Paiva, 171, Centro, Cristina, MG, dias 06 e 08 a 12 de julho de 2026 (06 diárias).

Trilhão Loko é Poko - Cooperativa Agropecuária de Cristina, Rua Manoel Luiz Paiva, 171, Centro, Cristina, MG, dias 11 e 12 de abril de 2026 (02 diárias).

Moto Rock - Praça Santo Antônio, s/nº, Centro, Cristina, MG, de 14 a 17 de maio de 2026 (03 diárias).

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Serviços - Banheiros Químicos - 17º Festival Café com Música - 5 diárias	unidade	6	340,00	2.040,00
0002	Serviços - Banheiros Químicos - 52 ExpoCristina - 6 diárias	unidade	10	340,00	3.400,00
0003	Serviços - Banheiros Químicos P.N.E. - 17º Festival Café com Música - 5 diárias	unidade	1	426,61	426,61
0004	Serviços - Banheiros Químicos P.N.E. - 52 ExpoCristina - 6 diárias	unidade	2	426,61	853,22
0005	Serviços - Cadeiras - 17º Festival Café com Música - 5 diárias	unidade	400	7,23	2.892,00
0006	Serviços - Cadeiras - Festival Cristina no Boteco - 3 diárias	unidade	240	7,23	1.735,20
0007	Serviços - Equipe de Apoio Logístico - 17º Festival Café com Música	unidade	100	145,33	14.533,00
0008	Serviços - Equipe de Apoio Logístico - 52 ExpoCristina	unidade	75	145,33	10.899,75
0009	Serviços - Equipe de Apoio Logístico - Aniversário da Cidade	unidade	18	145,33	2.615,94
0010	Serviços - Equipe de Apoio Logístico - Carnaval 2026	unidade	70	145,33	10.173,10
0011	Serviços - Equipe de Apoio Logístico - Festival Cristina no Boteco	unidade	20	145,33	2.906,60
0012	Serviços - Equipe de Apoio Logístico - Moto Rock	unidade	26	145,33	3.778,58
0013	Serviços - Equipe de Apoio Logístico - Réveillon 2026/2027	unidade	26	145,33	3.778,58
0014	Serviços - Equipe de Brigadistas - 17º Festival Café com Música	unidade	10	196,67	1.966,70
0015	Serviços - Equipe de Brigadistas - 52 ExpoCristina	unidade	12	196,67	2.360,04
0016	Serviços - Equipe de Brigadistas - Aniversário da Cidade	unidade	4	196,67	786,68
0017	Serviços - Equipe de Brigadistas - Carnaval 2026	unidade	10	196,67	1.966,70
0018	Serviços - Equipe de Brigadistas - Festival Cristina no Boteco	unidade	6	196,67	1.180,02
0019	Serviços - Equipe de Brigadistas - Moto Rock	unidade	6	196,67	1.180,02
0020	Serviços - Equipe de Brigadistas - Réveillon 2026/2027	unidade	6	196,67	1.180,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO – TEL. (35) 3281-1962

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

E-MAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br

0021	Serviços - Grades Modulares - 10 unidades - Concerto de Natal - 1 diária	serviços	1	276,67	276,67
0022	Serviços - Grades Modulares - 16 unidades - Festival Cristina no Boteco - 3 diárias	serviços	1	442,67	442,67
0023	Serviços - Grades Modulares - 16 unidades - Réveillon 2026/2027 - 3 diárias	serviços	1	442,67	442,67
0024	Serviços - Grades Modulares -20 unidades- Aniversário da Cidade- 2 diárias	serviços	1	553,33	553,33
0025	Serviços - Grades Modulares 20 unidades - Carnaval 2026 - 5 diárias	serviços	1	553,33	553,33
0026	Serviços - Grades Modulares - 20 unidades- Moto Rock - 3 diárias	serviços	1	553,33	553,33
0027	Serviços - Grades Modulares - 30 unidades - 52 ExpoCristina - 6 diárias	serviços	1	830,00	830,00
0028	Serviços - Grades Modulares 35 unidades -17° Festival Café com Música - 5 diárias	serviços	1	968,33	968,33
0029	Serviços - Grid- 17° Festival Café com Música - 5 diárias	serviços	1	1.426,67	1.426,67
0030	Serviços - Grid - Festival Cristina no Boteco 3 diárias	serviços	1	1.426,67	1.426,67
0031	Serviços - Grid - Moto Rock - 3 diárias	serviços	1	1.426,67	1.426,67
0032	Serviços - Jogos de mesas -Festival Cristina no Boteco - 3 diárias	unidade	60	8,77	526,20
0033	Serviços - Paineis de Led P3 Padrão 1 - 17° Festival Café com Música - 5 diárias	serviços	1	5.055,71	5.055,71
0034	Serviços - Paineis de Led P3 Padrão 2 - 17° Festival Café com Música - 5 diárias	serviços	1	6.325,04	6.325,04
0035	Serviços - Paineis de Led P3 Padrão 2 - Aniversário da Cidade - 2 diárias	serviços	1	2.530,02	2.530,02
0036	Serviços - Paineis de Led P3 Padrão 2 - Carnaval 2026- 5 diárias	serviços	1	6.325,04	6.325,04
0037	Serviços - Paineis de Led P3 Padrão 2 - Moto Rock - 3 diárias	serviços	1	3.795,02	3.795,02
0038	Serviços - Paineis de Led P3 Padrão 2 - Réveillon 2026/2027 - 3 diárias	serviços	1	3.795,02	3.795,02
0039	Serviços - Paineis de Led P3 Padrão 3 - 17° Festival Café com Música - 5 diárias	serviços	1	10.481,35	10.481,35
0040	Serviços - Palco padrão 1 -52 ExpoCristina - 6 diárias	serviços	1	6.632,98	6.632,98
0041	Serviços - Palco Padrão 1 - Trilhão Loko é Poko- 2 diárias	serviços	1	2.210,99	2.210,99
0042	Serviços - Palco padrão 2- Aniversário da Cidade- 2 diárias	serviços	1	9.200,00	9.200,00
0043	Serviços - Palco padrão 2 - Carnaval 2026 - 5 diárias	serviços	1	23.000,00	23.000,00
0044	Serviços - Palco Padrão 2 - Moto Rock - 3 diárias	serviços	1	13.800,00	13.800,00
0045	Serviços - Palco padrão 2 - Réveillon 2026/2027 - 3 diárias	serviços	1	13.800,00	13.800,00
0046	Serviços - Palco padrão 3 -17° Festival Café com Música - 5 diárias	serviços	1	11.583,33	11.583,33
0047	Serviços - Rider Técnico de Som e Iluminação Padrão 1 - 17° Festival Café com Música - 5 diárias	serviços	1	9.200,00	9.200,00
0048	Serviços - Rider Técnico de Som e Iluminação Padrão 1 - Festival Cristina no Boteco - 3 diárias	serviços	1	5.520,00	5.520,00
0049	Serviços - Rider Técnico de Som e Iluminação Padrão 2 - Concerto de Natal - 1 diária	serviços	1	3.181,00	3.181,00
0050	Serviços - Rider Técnico de Som e Iluminação Padrão 3 - 17° Festival Café com Música - 5 diárias	serviços	1	16.986,86	16.986,86
0051	Serviços - Rider Técnico de Som e Iluminação Padrão 3 -52 ExpoCristina - 6 diárias	serviços	1	20.384,24	20.384,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO - TEL. (35) 3281-1962
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br

0052	Serviços - Rider Técnico de Som e Iluminação Loko é Poko - 2 diárias	Padrão 3 - Trilhão	serviços	1	6.794,75	6.794,75
0053	Serviços - Rider Técnico de Som e Iluminação Aniversário da Cidade - 2 diárias	Padrão 4 -	serviços	1	16.466,67	16.466,67
0054	Serviços - Rider Técnico de Som e Iluminação Carnaval 2026- 5 diárias	Padrão 4 -	serviços	1	41.166,67	41.166,67
0055	Serviços - Rider Técnico de Som e Iluminação Rock - 3 diárias	Padrão 4 - Moto	serviços	1	24.700,00	24.700,00
0056	Serviços - Rider Técnico de Som e Iluminação Réveillon 2026/2027 - 3 diárias	Padrão 4 -	serviços	1	24.700,00	24.700,00
0057	Serviços - Rider Técnico de Som e Iluminação Festival Café com Música - 5 diárias	Padrão 5 - 17°	serviços	1	31.795,83	31.795,83
0058	Serviços - Tendas 10x10 - 17° Festival Café com Música - 5 diárias		unidade	3	999,00	2.997,00
0059	Serviços - Tendas 10x10 - 52 ExpoCristina - 6 diárias		unidade	15	999,00	14.985,00
0060	Serviços - Tendas 10x10 - Festival Cristina no Boteco - 3 diárias		unidade	1	999,00	999,00
0061	Serviços - Tendas 4x4 - Festival Cristina no Boteco - 3 diárias		unidade	10	457,67	4.576,70
0062	Serviços - Tendas 5x5 - 17° Festival Café com Música - 5 diárias		unidade	6	698,00	4.188,00
0063	Serviços - Tendas 8x8 - 17° Festival Café com Música - 5 diárias		unidade	25	998,50	24.962,50
0064	Serviços - Tendas 8x8 - Aniversário da Cidade- 2 diárias		unidade	2	998,50	1.997,00
Total Geral ==>						R\$ 454.215,02

3.2. Na ocasião, os representantes das secretarias responsáveis estarão orientando sobre acertos que porventura possam aparecer e os locais exatos de instalação das estruturas;

3.3. Só deverão ser realizados os serviços com expressa autorização da Administração, através de seu órgão competente;

3.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de não pagar os serviços que não tiverem sido solicitados e/ou autorizados;

3.5. As notas fiscais que forem entregues sem a devida comprovação da realização dos serviços e em desacordo serão recusadas e não pagas.

3.6. Especificações das prestações de serviços.

- Carnaval

Rider Técnico de Som e Iluminação Padrão 4 (05 diárias)

01 - técnico de som para operação do sistema de sonorização, passagem de som das bandas, operação durante as apresentações e total suporte para os artistas;

01 - ajudante cabeador e para demais necessidades.

01 - técnico de luz para operação do sistema de iluminação e operação durante a apresentação e total suporte para os artistas;

RT Elétrica do Equipamento

Painel de Led Padrão 2 (05 diárias)

01 Técnico para operação do Painel.

RT Elétrica do equipamento.

Palco Padrão 2 (05 diárias)

RT do Palco



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO – TEL. (35) 3281-1962

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

E-MAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br.

Equipe de Apoio Logístico (70 diárias)

Cópia do RG e CPF; Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil e TJMG;

Equipe de Brigadistas (10 diárias)

Cópia do RG e CPF; Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil e TJMG; Certificado de formação em curso de Brigadistas em Instituição credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militares;

- Trilhão Loko é Poko

Rider Técnico de Som e Iluminação – Padrão 3 (02 diárias)

01 – técnico de som para operação do sistema de sonorização, passagem de som das bandas, operação durante as apresentações e total suporte para os artistas;

01 – técnico de luz para operação do sistema de iluminação e operação durante a apresentação e total suporte para os artistas;

01 – ajudante cabeador e para demais necessidades.

RT Elétrica do Equipamento

Palco - Padrão 1 (02 Diárias)

RT do Palco

- Aniversário da Cidade

Rider Técnico de Som e Iluminação – Padrão 4 (02 diárias)

01 – técnico de som para operação do sistema de sonorização, passagem de som das bandas, operação durante as apresentações e total suporte para os artistas;

01 – ajudante cabeador e para demais necessidades.

01 – técnico de luz para operação do sistema de iluminação e operação durante a apresentação e total suporte para os artistas;

RT Elétrica do Equipamento

Painel de Led – Padrão 2 (02 diárias)

01 Técnico para operação do Painel.

RT Elétrica do equipamento.

Palco – Padrão 2 (02 diárias)

RT do Palco

02 Tenda 8x8 (unidades)

RT das Tendias

Equipe de Apoio Logístico (18 diárias)

Cópia do RG e CPF; Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil e TJMG;

Equipe de Brigadistas (04 diárias)

Cópia do RG e CPF; Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil e TJMG; Certificado de formação em curso de Brigadistas em Instituição credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militares;

- MotoRock

Som e Iluminação – Padrão 4 (03 diárias)

01 – técnico de som para operação do sistema de sonorização, passagem de som das bandas, operação durante as apresentações e total suporte para os artistas;

01 – ajudante cabeador e para demais necessidades.

01 – técnico de luz para operação do sistema de iluminação e operação durante a apresentação e total suporte para os artistas;

RT Elétrica do Equipamento

Painel de Led – Padrão 2 (02 diárias)

01 Técnico para operação do Painel.

RT Elétrica do equipamento.

Palco - Padrão 2 (06 Diárias)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO - TEL. (35) 3281-1962

CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

E-MAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br.

RT do Palco

Equipe de Apoio Logístico (21 diárias)

Cópia do RG e CPF; Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil e TJMG;

Equipe de Brigadistas (06 diárias)

Cópia do RG e CPF; Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil e TJMG; Certificado de formação em curso de Brigadistas em Instituição credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militares;

- 17º Festival Café com Música (03 a 07 junho). Evento realizado pela Prefeitura.

Som e Iluminação – Padrão 1 (05 diárias)

01 – técnico de som para operação do sistema de sonorização, passagem de som das bandas, operação durante as apresentações e total suporte para os artistas;

01 – ajudante cabeador e para demais necessidades.

01 – técnico de luz para operação do sistema de iluminação e operação durante a apresentação e total suporte para os artistas;

RT Elétrica do Equipamento

Som e Iluminação – Padrão 3 (05 diárias)

01 – técnico de som para operação do sistema de sonorização, passagem de som das bandas, operação durante as apresentações e total suporte para os artistas;

01 – ajudante cabeador e para demais necessidades.

01 – técnico de luz para operação do sistema de iluminação e operação durante a apresentação e total suporte para os artistas;

RT Elétrica do Equipamento

Som e Iluminação – Padrão 5 (05 diárias)

01 – técnico de som para operação do sistema de sonorização, passagem de som das bandas, operação durante as apresentações e total suporte para os artistas;

01 – ajudante cabeador e para demais necessidades.

01 – técnico de luz para operação do sistema de iluminação e operação durante a apresentação e total suporte para os artistas;

RT Elétrica do Equipamento

Painel de Led - Padrão 1 (05 Diárias)

01 Técnico para operação do Painel.

RT Elétrica do equipamento.

Painel de Led - Padrão 2 (05 Diárias)

01 Técnico para operação do Painel.

RT Elétrica do equipamento.

Painel de Led - Padrão 3 (05 Diárias)

01 Técnico para operação do Painel.

RT Elétrica do equipamento.

Palco - Padrão 3 (05 Diárias)

RT do Palco

06 Tendas 5X5 mts (unidades)

RT das Tendas

25 Tendas 8X8 mts (unidades)

RT das Tendas

03 Tendas 10X10 mts (unidades)

RT das Tendas

Equipe de Apoio Logístico (100 Diárias)

Cópia do RG e CPF; Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil e TJMG;

Equipe de Brigadistas (75 Diárias)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO - TEL. (35) 3281-1962
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br.

Cópia do RG e CPF; Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil e TJMG; Certificado de formação em curso de Brigadistas em Instituição credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militares;

- 52 ExpoCristina (dias 06 e 08 a 12 de julho). Evento apoiado pela Prefeitura.

Som e Iluminação – Padrão 3 (06 Diárias)

01 – técnico de som para operação do sistema de sonorização, passagem de som das bandas, operação durante as apresentações e total suporte para os artistas;

01 – ajudante cabeador e para demais necessidades.

01 – técnico de luz para operação do sistema de iluminação e operação durante a apresentação e total suporte para os artistas;

RT Elétrica do Equipamento

Palco - Padrão 1 (06 Diárias)

RT do Palco

15 Tendas 10X10 mts (unidades)

RT das Tendas

Equipe de Apoio Logístico (75 Diárias)

Cópia do RG e CPF; Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil e TJMG;

Equipe de Brigadistas (15 Diárias)

Cópia do RG e CPF; Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil e TJMG; Certificado de formação em curso de Brigadistas em Instituição credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militares;

- Festival Cristina no Boteco (de 16 a 18 de outubro). Evento realizado pela Prefeitura.

Som e Iluminação – Padrão 1 (03 Diárias)

01 – técnico de som para operação do sistema de sonorização, passagem de som das bandas, operação durante as apresentações e total suporte para os artistas;

01 – ajudante cabeador e para demais necessidades.

01 – técnico de luz para operação do sistema de iluminação e operação durante a apresentação e total suporte para os artistas;

RT Elétrica do Equipamento

10 Tendas 4X4 mts (unidades)

RT das Tendas

01 Tendas 10X10 mts (unidades)

RT das Tendas

Equipe de Apoio Logístico (21 Diárias)

Cópia do RG e CPF; Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil e TJMG;

Equipe de Brigadistas (06 Diárias)

Cópia do RG e CPF; Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil e TJMG; Certificado de formação em curso de Brigadistas em Instituição credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militares;

- Concerto de Natal (19 de dezembro) Evento realizado pela Prefeitura.

Som e Iluminação – Padrão 2 (01 Diária)

01 – técnico de som para operação do sistema de sonorização, passagem de som das bandas, operação durante as apresentações e total suporte para os artistas;

01 – ajudante cabeador e para demais necessidades.

01 – técnico de luz para operação do sistema de iluminação e operação durante a apresentação e total suporte para os artistas;

RT Elétrica do Equipamento

- Réveillon de Cristina 2026/27 (dia 31 de dezembro de 2026 a 02 de janeiro de 2027) Evento realizado pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO – TEL. (35) 3281-1962

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

E-MAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br.

Som e Iluminação – Padrão 4 (03 Diárias)

01 – técnico de som para operação do sistema de sonorização, passagem de som da banda, operação durante a apresentação e total suporte para o técnico da banda;

01 – ajudante cabeador no palco e para demais necessidades.

01 – técnico de luz para operação do sistema de iluminação, passagem de luz da banda e operação durante as apresentações e total suporte para a banda;

RT Elétrica do Equipamento

Palco – Padrão 2 (03 Diárias)

RT Palco

Painel de Led – Padrão 2 (03 Diárias)

01 Técnico para operação do Painel.

RT Elétrica do equipamento.

Equipe de Apoio Logístico (26 Diárias)

Cópia do RG e CPF; Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil e TJMG;

Equipe de Brigadistas (06 Diárias)

Cópia do RG e CPF; Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil e TJMG; Certificado de formação em curso de Brigadistas em Instituição credenciada pelo Corpo de Bombeiros Militares;

3.7 - Antes da homologação dos itens Som e Iluminação, será realizada avaliação técnica presencial, no local indicado pelo licitante no ato de inscrição, por equipe da Prefeitura Municipal em todos equipamentos a serem fornecidos, como condição de classificação do proponente. Em caso de avaliação de que os equipamentos não atendem às especificações deste item, a proponente será desclassificada e convocada a próxima licitante para nova avaliação técnica.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1 - Só serão aceitos serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas na contratação, sendo que sua aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos órgãos competentes.

4.2 - A empresa deve apresentar toda sua documentação (Contrato Social, Estatuto ou Declaração Firma Individual) e as certidões de regularidade fiscal (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS) e Falência e Concordata.

4.3 - A empresa deverá comprovar documentalmente sua experiência profissional, possuir atestado de capacidade técnica, experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possuir indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência.

4.4 - A secretaria de cultura, Turismo e Meio Ambiente foi a responsável pela pesquisa de preços com diversos fornecedores da região, que costumam prestar esse tipo de serviço aos Municípios, sempre que ocorre eventos populares, contudo devido a celeridade necessária e pela maioria das empresas não terem retornado orçamentos, nos termos da lei, foram utilizados parâmetros através de levantamentos de custos em plataforma oficial como Portal Nacional de Contratações Públicas, além de preços cotados com empresas do ramo.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação ora solicitada compreenderá os eventos organizados e apoiados pela Prefeitura de Cristina durante o exercício 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO – TEL. (35) 3281-1962

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

E-MAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, através de servidores credenciados, serão responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, pela **qualidade e validade** dos serviços, dentre outras atribuições inerentes a Administração Pública Municipal.

O Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Ricardo Bustamante de Almeida será o Gestor do processo e seu Assessor Operacional Flávio Paulo Calado será o fiscal da prestação de serviço.

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos contratados será efetuado em até 15 dias, após a prestação do serviço, através de transferência bancária, incluídos os impostos devidos, pela Tesouraria da Prefeitura, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada da requisição e/ou ordem de compra, devendo estar tudo em conformidade com as mesmas.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- d) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- h) Verificar se os serviços e estruturas locadas estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela secretaria e/ou setor requisitante;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante das licitantes vencedoras;
- j) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na Prestação dos Serviços;
- k) Acompanhar a realização dos serviços realizados pela empresa, verificando se estão sendo cumpridas todas as exigências deste edital;
- l) Tirar quaisquer dúvidas, relativas aos materiais entregues;
- m) Conferir toda a prestação de serviço e infraestrutura locada;
- n) Efetuar o pagamento de acordo com a entrega e prestação de serviços unitária, dos serviços convencionados;
- o) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- p) Publicar o extrato do e contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, bem como do respectivo Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO – TEL. (35) 3281-1962

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

E-MAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br.

- a) Providenciar, alimentação, transporte, água e demais despesas a toda equipe responsável pela prestação de serviço;
 - b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes deste contrato, incluídas as despesas com a apresentação do show artístico, deslocamento vinda/volta da cidade de origem, transporte e demais equipamentos das bandas com montagem e desmontagem dos mesmos;
 - c) Apresentar, caso seja necessário aos órgãos de fiscalização, as documentações legais pertinentes aos profissionais;
 - d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - e) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da Prestação dos Serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - f) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os trabalhos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - i) Prestar os serviços dentro do prazo razoável, que não impacte o setor/secretaria, sem prejuízo das sanções previstas;
 - j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - k) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 - o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - p) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
 - q) Fazer a publicação nos termos da Lei;
 - r) Enviar para a Prefeitura as competentes notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços efetuado em conformidade com a autorização de fornecimento (A.F); através do e-mail: turismoecultura@cristina.mg.gov.br, e confirmar por telefone seu recebimento.
- 9.1.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá encaminhar por e-mail do setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO – TEL. (35) 3281-1962
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br.

que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; e
4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.3.A contratada deverá aceitar nas condições da Lei Federal nº 14.133/21 a saber: “Art. 125 nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)”;

9.1.4. É imprescindível que os profissionais contratados tenham destreza e a experiência para contornar situações de conflito, tratar público, funcionários, artistas e demais pessoas **COM EDUCAÇÃO, RESPEITO, SEM NECESSIDADE DE VIOLÊNCIA VERBAL OU FÍSICA.**

10- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

b) O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

c) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

d) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data do vencimento do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

e) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data do vencimento, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

f) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

g) Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

i) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO - TEL. (35) 3281-1962
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

E-MAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br.

j) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS ([ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- g) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- h) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas para a contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, na ficha e fonte abaixo especificada:

Dotação	Descrição	Ficha	Fontes
02.08 0113 392 0017 2.0068	Realiz/Apoio à Festas Tradicionais e Eventos Culturais	265	500
Sub elemento - 3390 3900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			

Contabilidade: Dhiego Jackson de Arruda Fleming: _____

Tesouraria: Roberto Alves Calderucci: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

PRAÇA JOSÉ ARAÚJO BARROS, S/N - CENTRO – TEL. (35) 3281-1962

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

E-MAIL: turismoecultura@cristina.mg.gov.br.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. O critério de aceitação e julgamento da proposta será feito pelo **menor preço por item**.

14 - VALOR ESTIMATIVO

14.1. O valor total estimado para este pregão será de **R\$ (centavos)**

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A contratação se dará mediante processo licitatório/pregão em consonância com o artigo 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

15.2. Para demais informações sobre a especificação e execução dos serviços, entrar em contato com a Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, pelo telefone: 35-3281-1962 ou pelo e-mail: turismoecultura@cristina.mg.gov.br.

Cristina, 07 de janeiro de 2026.

Ricardo Bustamante de Almeida
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

Autorização:

Marcio Barros Ribeiro
Prefeito Municipal